

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 671 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972.

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt.

Decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. PROCÓRIO ALVES NOGUEIRA, expedindo Título Definitivo, de uma área de 6 has. e 2.500 m/2 de terras, nas imediações das chácaras 261 e 262, Zona Pandui entre o Córrego Ponteí, com as seguintes confrontações: Ao SUL, 250 metros, limitados com terras reserva do Município; Ao NORTE: 250 metros, limita com a chacara nº 260; ao LESTE, 250 metros, limita com terras do Município; ao OESTE, 250 metros, também com terras do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.